



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CONTRATO Nº 20160389

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PARAUAPEBAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, CNPJ-MF, Nº 22.980.999/0001-15, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. WALTER LOR BANDEIRA NUNES, Chefe do Gabinete, portador do CPF nº 246.853.802-15, residente na Rua Morro dos Ventos, Beira Rio II, e de outro lado a firma FERREIRA E MARQUES LTDA - EPP, CNPJ 06.901.408/0001-10, com sede na RUA RIO DE JANEIRO, Nº 02, QD. 14 LT 02, RIO VERDE, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, de agora em diante denominada LOCADOR(A), neste ato representado pelo Sr. ALDERIR DANTAS FERREIRA, residente na Rua Rio de Janeiro, nº02, Rio Verde, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, portador do CPF 571.288.202-72, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, vinculando-se ao Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2015-001SEMAS - à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20160147, e seus anexos, a proposta respectiva e ao procedimento administrativo CARONA A/2016-006GABIN, independentemente de transcrição, aplicando-se, ainda o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, suas posteriores alterações, e do Decreto Municipal 071/2014, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20160147, oriunda do Pregão 9/2015-001SEMAS, para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação de usuários e servidores nas atividades do Gabinete do Chefe do Poder Executivo, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o termo de referência e ANEXO I, partes integrantes do presente contrato, especificado no Pregão Presencial Nº 9/2015-001SEMAS, que com seus anexos, integra o presente Contrato, para todos os fins e efeitos legais, conforme procedimento administrativo CARONA A/2016-006GABIN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
051892	ABACAXI, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, FRUTAS FIRMES, S. UNIDADE EM MACHUCADOS Abacaxi, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas, pesando de 1000 a 1400 gramas a unidade.	UNIDADE	6.112,80	1,980	12.103,74
125162	Abóbora cabutia, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turrescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	QUILÔ	1.108,00	2,358	7.755,80
125163	Açafrão em pó: Açafrão em pó a raiz de plantas da família do gengibre, utilizado na culinária com especiaria para agregar sabor ou aroma aos alimentos, tem como forte o sabor. É aplicada na coloração dos alimentos, como o arroz e caldos.	QUILÔ	108,00	20,950	2.262,50
125164	Achocolatado em pó instantâneo: Achocolatado em pó instantâneo com vitaminas, com açúcar mascavo e cacau em pó, embalagem plástica de 400g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Caixa com 24x 400g.	CAIXA	317,88	64,808	20.541,60
125166	Adoçante líquido à base de ciclamato e sacarina: Adoçante líquido à base de ciclamato e sacarina, acondicionado em frascos resistentes e atóxicos de 100 ml. O produto deverá apresentar-se devidamente rotulado, embalado em acordo com a legislação vigente e possuir registro no órgão competente. Caixa com 12x 100ml.	CAIXA	29,00	20,400	591,60
125170	Amido de milho, embalagem de 500g//: Amido de milho, embalagem de 500g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Caixa com 24x500g	CAIXA	90,80	65,960	5.958,20
125173	Assete de oliva extra virgem, nível de acidez máx. de 0,8%: Assete de oliva extra virgem, nível de acidez máx. de 0,8%. Caixa com 40 latas de 200ml, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação identificados no rótulo.	CAIXA	11,00	282,750	3.110,25

Ams

MORRO DOS VENTOS S/N, BEIRA RIO II, PARAUAPEBAS/PA

ul



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



115179	Bebida láctea UHT sabor chocolate 280ml. O produto deverá ser isento de glúten: Bebida láctea UHT sabor chocolate 111ml. O produto deverá ser isento de glúten e gordura trans, apresentar na porção de 200 ml no máximo 170 mg de sódio. Deverá estar de acordo com a NTA 02 e 14 (Decreto 11.846/78); não pode conter leveduras, patógenos, coliformes ou deteriorantes. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem Primária: de papel cartãoado (Tetra Pack) com canudo, contendo 208 ml. Embalagem Secundária: Caixa de papelão resistente, contendo no máximo 27 unidades de 211 ml. Validade: No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 6 (seis) meses de validade.	147,80	21,300	3.017,10
125181	Biscoito água e sal, sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 400g. Biscoito água e sal, sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 400g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Caixa com 24x400g.	343,01	63,001	21.609,00
125182	Biscoito doce, sabor e cor característicos, textura crocante, embalagem de 400g. Biscoito doce, sabor e cor característicos, textura crocante, embalagem de 400g, dupla face de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. Caixa com 20x400g.	166,80	63,000	10.451,00
115116	Canale em tasca, produto natural selecionado, acondicionado em embalagem 100g: Canale em tasca, produto natural selecionado, acondicionado em embalagem com no mínimo 100g. Validade 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega. Dados de identificação do produto marca e fabricante.	18,00	37,000	566,08
125194	Cebola, branca ou roxa, tamanho médio, de primeira, firmes, viçosas, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente. Pesando entre 100 a 200 gramas a unidade.	5.825,00	3,770	14.420,25
125196	Chá erva doce acondicionado em caixa com 10 sachês. Chá erva doce acondicionado em caixa com 10 sachês, contendo a descrição das características do produto. Embalagem original com no mínimo 13g. Com data de embalagem não superior a 30 dias e validade mínima de 6 meses.	162,00	1,750	283,54
125197	Chás naturais de camomila, caixa com 10 sachês. Chás naturais de camomila, caixa com 10 sachês, contendo a descrição das características do produto. Embalagem original com no mínimo 13g. Com data de embalagem não superior a 30 dias e validade de 6 meses.	9,00	1,750	15,75
125198	Chás naturais de capim de cheiro, caixa com 10 sachês. Chás naturais de capim de cheiro, caixa com 10 sachês, contendo a descrição das características do produto. Embalagem original com no mínimo 13g. Com data de embalagem não superior a 30 dias e validade mínima de 6 meses.	127,00	1,750	222,25
125199	Cheiro verde. Cheiro verde, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente, naco em embalagem.	6.443,00	1,450	9.342,35
125200	Chuchu classe média, tipo 1 ou especial, pesando entre 300 e 400 gramas a unidade. Chuchu classe média, tipo 2 ou especial, pesando entre 300 e 400 gramas a unidade, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	2.438,80	2,100	5.119,80
125201	Coco ralado, extra branco, grosso, puro, sem açúcar. Coco ralado, extra branco, grosso, puro, sem açúcar acondicionado em embalagem metalizada com 100g, contendo a descrição das características do produto, validade de no mínimo 6 meses e com data de embalagem não superior a 10 dias. Caixa com 24x100g.	154,00	63,950	9.141,30
125203	Farinha de milho pré-cozido, tipo fina, pacote de 500g. Farinha de milho pré-cozido, tipo fina, pacote de 500g, embalagem de papel ou filme flexível de polipropileno transparente, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 9 meses. Fardo com 10 pacotes de 500g.	45,00	26,250	1.181,25
125216	Fermento em pó químico, para bolo, acondicionado em lata com 100g. Fermento em pó químico, para bolo, acondicionado em lata com 100g. Validade de no mínimo 12 meses e com data de embalagem não superior a 30 dias, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Caixa com 12x100g.	47,00	24,700	1.160,90
125226	Leite em pó Modificado - Ingredientes: maltodextrina, leite de vaca desnatado. Leite em pó Modificado - Ingredientes: maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte proteica) óleo de palma, óleo de peixes, óleo de canola, óleo de milho, lactina de soja, vitaminas: (vitaminas C, taurina, vitamina B, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, D, B12 ácido fólico, vitamina	158,00	411,210	62.710,00



ul



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



K biotina, vitamina B12 minerais, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio) para lactantes, 1º semestre de vida, embalagem original com no mínimo 480g, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Caixa com 24x200g.				
125227	Leite em Pó Modificado-Ingredientes: maltodextrina, leite de vaca desnatado 2 sem. CAIXA Leite em Pó Modificado - Ingredientes: maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte proteica) oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas: (vitaminas C, taurina, vitamina B2, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, D, 32x ácido fólico, vitamina K biotina, vitamina B12 minerais, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio) para lactantes, 2º semestre de vida, embalagem original com no mínimo 400g, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Caixa com 24x200g.	158,08	402,808	60.300,08
125229	Limão in natura, médio, firme, sem machucados, sem manchas com peso médio de 80g Limão in natura, médio, firme, sem machucados, sem manchas com peso médio de 80g, rondando o kg no mínimo, 12 unidades.	1.188,00	2,630	2.914,04
125233	Macaxeira cacau, de tamanho médio, embalado caixa 20 QUILO Macaxeira cacau, de tamanho médio, limpos e bem conservados, frescos de primeira qualidade, sem escurecimento, embalados em caixas com aproximadamente 20kg.	2.188,00	1,990	4.194,92
125234	Malonense. caixa com 12x580g: CAIXA Malonense. Ingredientes: Água, óleo de soja refinado, amido modificado, açúcar, ovos pasteurizados, vinagre, sal, mostarda, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador sorbato de potássio, corante natural betacaroteno, sequestrante EDTA cálcico dissódico, antioxidante TEMQ e aromatizante. Não contém glúten. Após aberto conservar pelo tempo mínimo de 20 dias. Embalagem plástica atóxica de 580g, lacrada, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Caixa com 12x580g.	51,00	35,990	1.885,49
125235	Mamão Papaia. Tamanho médio, pesando entre 108 e 380 QUILO e a unidade: Mamão Papaia. Tamanho médio, pesando entre 108 e 380g a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	6.200,00	3,500	21.080,88
125236	Melancia de tamanho redonda, graúda, com peso variando de 5 a 18 kg a unidade: Melancia de tamanho redonda, graúda, com peso variando de 5 a 18 kg a unidade, frutas firmes, sem machucados, frutas limpas e maduras."	18.188,08	1,630	29.584,50
125239	Milho branco para canjica, acondicionado em embalagem FARDD em 588g: Milho branco para canjica, acondicionado em embalagem com 588g, contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade. Fardo c/ 33 pacotes de 500g.	184,80	45,080	4.680,08
125244	Pão de forma (sanduíche), pacote de 500g: UNIDADE Pão de forma (sanduíche), pacote de 508g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade.	600,00	5,200	3.120,00
125249	Pimentão Tamanho médio, no ponto de maturação: QUILO Pimentão Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	2.239,88	4,050	9.067,95
125257	Polvilho doce, de mandioca, fécula seca, acondicionado em embalagem plástica: QUILO Polvilho doce, de mandioca, fécula seca, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, contendo a descrição das características do produto, prazo de validade no mínimo de 12 meses e com data de fabricação não superior a 30 dias.	274,30	3,850	1.054,90
125259	Proteína texturizada de Soja, acondicionada em embalagem plástica original, 500g: QUILO Proteína texturizada de Soja, acondicionada em embalagem plástica original, resistentes de 500g. Contendo descrição das características do produto. Validade 6 meses. Data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega.	113,00	6,190	699,47
125261	Repolho de primeira, apresentando tamanho, aroma e cor próprios: QUILO Repolho de primeira, apresentando tamanho, aroma e cor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas.	1.838,80	1,978	5.984,86
125262	Rosquinha de coco - caixa com 20 pacotes de 508g: CAIXA Rosquinha de coco - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante, zero de gorduras trans. Embalagem: Caixas de papelão contendo 20 pacotes de 580g.	271,00	62,000	16.602,00
125261	Sal refinado iodado, moído e refinado, embalagem plástica FARDD	31,00	18,770	581,87





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



estira transparente de 1kg:
Sal refinado iodado, moído e refinado, embalagem
plástica transparente de 1kg, resistente com selo
íntegro. Deve constar na embalagem: composição,
registro, peso líquido e prazo de validade de no mínimo
1 ano a contar da data de entrega. Pardo com
18x1kg.

125272	Tempero composto de alho e sal, sem pimenta, acondicionado embalagem plástica: Tempero composto de alho e sal, sem pimenta, acondicionado em embalagem plástica com no mínimo 308g, contendo a descrição das características do produto. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega. Caixa 24x308g.	188,00	31,888	5.823,88
125275	Vinagre de álcool, embalagem de 758 ml (garrafa plástica): Vinagre de álcool, embalagem de 758 ml (garrafa plástica), atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega. Caixa com 12x758 ml.	154,00	16,300	2.510,20
125288	Cota para EPP e Me:Abacaxi, unidades de tamanho médio UNIDADE Cota para EPP e Me:Abacaxi, unidades de tamanho médio, frutos firmes, sem eschucados, frutas limpas, passando de 1888 a 1488 gramas a unidade.	2.837,88	1,908	4.033,26
125281	Cota para EPP e Me:Abóbora cabutia, com casca: QUILO Cota para EPP e Me:Abóbora cabutia, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de casca ou corpos estranhos aderentes e superfícies externas.	1.188,00	2,358	2.505,88
125282	Cota para EPP e Me:Acafrio em pó: QUILO Cota para EPP e Me:Acafrio em pó a raiz da planta da família do gengibre, utilizado na culinária com especiaria para agregar sabor ou aroma aos alimentos, tem como forte o sabor, é aplicada na coloração dos alimentos, como o erroz a celdas.	35,80	28,958	733,25
125285	Cota para EPP e Me:Adequante líquido à base de ciclom at e sacarose: Cota para EPP e Me:Adequante líquido à base de ciclom e sacarose, acondicionado em frascos resistentes e atóxicos de 188 ml. O produto deverá apresentar-se devidamente rotulado, embalado em acordo com a legislação vigente e possuir registro no órgão competente. Caixa com 12x 300ml.	9,08	20,480	183,60
125288	Cota para EPP e Me:Ameixa em calda, lata com 400 gr: CAIXA Cota para EPP e Me:Ameixa em calda, lata com 480 gr. Data de fabricação e validade identificados no rótulo com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Caixa com 12 unidades.	2,80	103,000	206,08
125289	Cota para EPP e Me:Amido de milho, embalagem de 500g: CAIXA Cota para EPP e Me:Amido de milho, embalagem de 500g com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso fabricante, data de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Caixa com 24x500g	32,00	65,980	2.288,08
125296	Cota para EPP e Me:Batata palha em pacote com 140g: CAIXA Cota para EPP e Me:Batata palha em pacote com 140g contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade com no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. Caixa com 20 Pacotes.	22,00	71,400	1.573,80
125297	Cota para EPP e Me:Bebida láctea UHT sabor chocolate CAIXA 200ml: Cota para EPP e Me:Bebida láctea UHT sabor chocolate 208ml. O produto deverá ser isento de glúten e gordura trans, apresentar na porção de 208 ml no máximo 170 mg de sódio. Deverá estar de acordo com a MTA 02 e 64 (Decreto 12.146/78); não pode conter leveduras, patógenos, coliformes ou deteriorantes. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem Primária: de papel cartonado (Tetra Pack) com canudo, contendo 280 ml. Embalagem Secundária: Caixa de papelão resistente, contendo no máximo 27 unidades de 200 ml. Validade: No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 6 (seis) meses de validade.	48,00	21,000	1.088,00
125304	Cota para EPP e Me:Canela em casca, produto natural QUILO Cota para EPP e Me:Canela em casca, produto natural selecionado, acondicionado em embalagem com no mínimo 200g. Validade 12 meses, com data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega. Dados de identificação do produto marca e fabricante.	6,00	37,888	222,00
125311	Cota para EPP e Me:Cebola, branca ou roxa: QUILO Cota para EPP e Me:Cebola, branca ou roxa, tamanho médio, de primeira, firmes, viçosas, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, íntegras, frescas e limpas, de colheita recente. Passando entre 160 a 280 gramas a unidade.	1.275,00	3,770	4.806,73
125313	Cota para EPP e Me:Chá erva doce acondicionado em caixa com 10 sachês: Cota para EPP e Me:Chá erva doce acondicionado em caixa com 10 sachês, contendo a descrição das características do produto. Embalagem original com no mínimo 13g. Com data de enbalamento, não superior a 30 dias e validade mínima de 6 meses.	53,00	1,750	92,75
125314	Cota para EPP e Me:Chás naturais de capim de cheiro, UNIDADE caixa com 38 sachês: Cota para EPP e Me:Chás naturais de capim de cheiro, caixa com 38 sachês, contendo a descrição das características do produto. Embalagem original com no	42,88	1,750	73,50

W



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



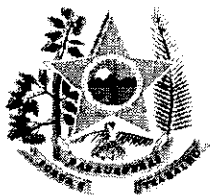
mínimo 13g, com data de embalagem não superior a 30 dias e validade mínima de 6 meses.				
125315	Cota para EPP e Me:Cheiro verde, com folhas lisas: UNIDADE Cota para EPP e Me:Cheiro verde, com folhas lisas, firmes, vícoas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e tipos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente, maço em embalagem.	2.147,00	1,450	3.113,15
125316	Cota para EPP e Me:Chuchu classe média, tipo 2 ou es QUILO pecial: Cota para EPP e Me:Chuchu classe média, tipo 2 cu especial, pesando entre 300 e 400 gramas a unidade, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	912,00	2,100	1.705,20
125317	Cota para EPP e Me:Chás naturais de camomila, caixa UNIDADE com 10 sachês: Cota para EPP e Me:Chás naturais de camomila, caixa com 10 sachês, contendo a descrição das características do produto. Embalagem original com no mínimo 13g, com data de embalagem não superior a 30 dias e validade de 6 meses.	3,00	1,750	5,25
125318	Cota para EPP e Me:Coco ralado, extra branco, grosso CAIXA , puro, sem açúcar: Cota para EPP e Me:Coco ralado, extra branco, grosso, puro, sem açúcar acondicionado em embalagem metalizada com 180g, contendo a descrição das características do produto, validade de no mínimo 6 meses e com data de embalagem não superior a 10 dias. Caixa com 24x100g.	51,00	63,950	3.261,45
125321	Cota para EPP e Me:Creme de leite light, embalagem T CAIXA etra Pak de 200g: Cota para EPP e Me:Creme de leite light, embalagem Tetra Pak de 200g, com identificação do produto, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar de entrega. Caixa com 24x200g.	20,08	43,200	864,00
125326	Cota para EPP e Me:Farinha de mandioca torrada: FARDO Cota para EPP e Me:Farinha de mandioca torrada, grupo sere, subgrupo fina, classe amarela ou branca, tipo 1, validade mínima de 6 meses, com data de fabricação rãB superior a 30 dias, Fardo com 25 pacotes de 1kg.	62,08	76,000	4.712,00
125327	Cota para EPP e Me:Farinha de milho pré-cozido, tipo FARDO fina, pacote de 500g: Cota para EPP e Me:Farinha de milho pré-cozido, tipo fina, pacote de 500g, embalagem de papel ou filme flexível de polipropeno transparente, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 9 meses. Fardo com 30 pacotes de 500g.	14,00	26,258	367,50
125329	Cota para EPP e Me:Farinha de trigo sem fermento, en FARDO riquerida com ferro: Cota para EPP e Me:Farinha de trigo sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Fardo com 30 pacotes de 1 kg	12,00	89,000	2.648,80
125333	Cota para EPP e Me:Fermento em pó químico, para bolo CAIXA , acondicionado em lata: Cota para EPP e Me:Fermento em pó químico, para bolo, acondicionado em lata com 100g. Validade de no mínimo 12 meses e com data de embalagem não superior a 30 dias, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, Caixa com 12x100g.	15,00	24,700	370,50
125339	Cota para EPP e Me:Leite condensado, embalagem Tetra CAIXA Pack de 200g: Cota para EPP e Me:Leite condensado, embalagem Tetra Pack de 200g, com identificação de produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Caixa com 48x200g.	60,00	103,500	6.210,00
125343	Cota para EPP e Me:Leite em Pó Modificado: CAIXA Cota para EPP e Me:Leite em Pó Modificado - Ingredientes: maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte proteica) oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas: (vitaminas C, taurina, vitamina E, niacina, pantatenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, B, B2, ácido fólico, vitamina K biotina, vitamina B12, minerais, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodato de potássio) para lactantes, 1º semestre de vida, embalagem original com no mínimo 400g, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Caixa com 24x200g.	50,00	418,200	20.510,80
125344	Cota para EPP e Me:Leite em Pó Modificado 2 semestre CAIXA Cota para EPP e Me:Leite em Pó Modificado - Ingredientes: maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte proteica) oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas: (vitaminas C, taurina, vitamina E, niacina, pantatenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, B, B2, ácido fólico, vitamina K biotina, vitamina B12, minerais, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodato de potássio) para lactantes, 2º semestre de vida, embalagem original com no mínimo 400g, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Caixa com 24x200g.	50,08	402,000	20.100,80
125345	Cota para EPP e Me:Limão in natura, médio: QUILO Cota para EPP e Me:Limão in natura, médio, firme, sem machucados, sem manchas com peso médio de 80g, contendo	363,08	2,630	978,47



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	o kg no mínimo, 12 unidades.			
125349	Cota para EPP e Me:Macaxeira cacau, de tamanho médio QUILO , limpos e bem conservados, Cota para EPP e Me:Macaxeira cacau, de tamanho médio, limpos e bem conservados, fresco de primeira qualidade, sem escurecimento, embalados em raixas com aproximadamente 28kg.	702,80	1,990	1.396,58
125358	Cota para EPP e Me:Maionese. caixa 12x588g: CAIXA Cota para EPP e Me:Maionese. Ingredientes: Água, óleo de soja refinado, amido modificado, açúcar, ovos pasteurizados, vinagre, sal, mostarda, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante, gema xantana, conservador sorbato de potássio, corante natural batacoroteno, sequestrante EDTA, cálcio dietilado, antioxidante TBHQ e aromatizante. Não contém glúten. Após aberto conservar pelo tempo mínimo de 20 dias. Embalagem plástica atóxica de 588g, lacrada, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Caixa com 12x588g.	17,88	36,990	628,83
125351	Cota para EPP e Me:Mamão Papaia. Tamanho médio, peso QUILO ndo entre 100 e 300g: Cota para EPP e Me:Mamão Papaia. Tamanho médio, pesando entre 100 e 300g a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	2.080,88	3,500	7.088,00
125352	Cota para EPP e Me:Margarina light sem sal de 1ª qua CAIXA lidade, no mínimo 80% de lip Cota para EPP e Me:Margarina light sem sal de 1ª qualidade, no mínimo 80% de lipídios, sem sal a zero de gorduras trans. Embalagem: pote plástico atóxico com 1 kg. Validade: mínima de 10 meses, a contar da data de entrega. Caixa com 12x1.	7,00	57,988	405,86
125354	Cota para EPP e Me:Melancia de tamanho redonda, grau QUILO Cota para EPP e Me:Melancia de tamanho redonda, gorda, com peso variando de 5 a 10 kg a unidade, frutas firmes, sem machucados, frutas limpas e maduras.	6.050,00	1,630	9.861,50
125355	Cota para EPP e Me:Milho branco para canjica, acondi PARDO cionado embalagem ram 508g: Cota para EPP e Me:Milho branco para canjica, acondicionado em embalagem com 500g, contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade. Pardo c/ 34 pacotes de 500g.	14,08	45,000	1.538,00
125357	Cota para EPP e Me:Óleo de milho refinado, embalagem CAIXA de 908ml: Cota para EPP e Me:Óleo de milho refinado, embalagem de 908ml, não amareladas, sem ferrugem, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Caixa com 20 pês de 908ml.	25,00	121,900	3.047,50
125360	Cota para EPP e Me:Pão de forma (sanduíche), pacote UNIDADE de 500g: Cota para EPP e Me:Pão de forma (sanduíche), pacote de 500g, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito na dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade.	280,00	5,200	1.043,00
125365	Cota para EPP e Me:Pimentão Tamanho médio: QUILO Cota para EPP e Me:Pimentão Tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	746,80	4,050	3.021,30
125374	Cota para EPP e Me:Polvilho doce, de mandioca, fêcul QUILO a seca: Cota para EPP e Me:Polvilho doce, de mandioca, fêcula seca, acondicionado em embalagem plástica de 1kg, contendo a descrição das características do produto, prazo de validade no mínimo de 12 meses e com data de fabricação não superior a 18 dias.	91,00	3,850	350,35
125376	Cota para EPP e Me:Proteína texturizada de Soja: QUILO Cota para EPP e Me:Proteína texturizada de Soja, acondicionada em embalagem plástica original, resistentes de 500g. Contendo descrição das características do produto. Validade 6 meses. Data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega.	37,00	6,190	229,03
125378	Cota para EPP e Me:Repolho de primeira: QUILO Cota para EPP e Me:Repolho de primeira, apresentando tamanho, aroma e cor próprios; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	1.032,00	1,970	1.993,64
125379	Cota para EPP e Me:Roequinha de coco - caixa contem CAIXA o 20x500g: Cota para EPP e Me:Roequinha de coco - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante, zero de gordura trans. Embalagem: Caixa de papelão contendo 20 pacotes de 500g.	90,00	62,000	5.580,00
125380	Cota para EPP e Me:Sal refinado iodado, moído e refi PARDO nado, embalagem plástica: Cota para EPP e Me:Sal refinado iodado, moído e refinado, embalagem plástica transparente de 1kg, resistente com solda íntegra. Deve constar na embalagem: composição, registro, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data de entrega. Pardo com 38x1kg.	10,00	18,780	187,80



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



125389	Cota para EPP e Me: Tempero composto de alho e sal, e CAIXA em pimenta: Cota para EPP e Me: Tempero composto de alho e sal, sem pimenta, acondicionado em embalagem plástica com no mínimo 380g, contendo a descrição das características do produto. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega. Caixa 24x300g.	62,00	31,000	1.922,00
125392	Cota para EPP e Me: Vinagre de álcool, embalagem de 1 CAIXA 50 ml (garrafa plástica): Cota para EPP e Me: Vinagre de álcool, embalagem de 750 ml (garrafa plástica), atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega. Caixa com 12x750 ml.	51,00	16,300	R\$31,30
		VALOR GLOBAL R\$ 485.263,06		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 485.263,86 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais, e oitenta e seis centavos).
2. A forma de fornecimento será de acordo com as necessidades da Administração, através de Ordem de Compra, expedida pelo CONTRATANTE, nos prazos previstos no referido edital.
3. Em caso de prorrogação do prazo de fornecimento, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando - se o índice de IGP - M, com data - base referente à da apresentação da proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Procedimento Administrativo Carona nº A/2016-006GABIN, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal 071/2014, na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 17 de Junho de 2016, extinguindo-se em 16 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;



W



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Servidor designado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio da Ordem de Compra expedida pelo Servidor designado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o mesmo;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Ordem de Compra, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo imediatamente, contadas do recebimento da comunicação expedida pela CONTRATANTE.

1.9 - comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2015-001 SEMAS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

1. A CONTRATADA deverá entregar o(s) produto(s) pontualmente, de forma a permitir que o CONTRATANTE possa notificar, formal e tempestivamente, CONTRATADA sobre as irregularidades observadas quando do fornecimento do(s) produto(s).

2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

3. Os volumes contendo o(s) produto(s) deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

1. A CONTRATADA deverá entregar o(s) produto(s) nos locais estabelecidos no momento da solicitação, nos diversos postos de trabalho que houver necessidade de alimentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

1. O(s) recebimento(s) do(s) produto(s) deverá(ão) ser efetuado(s) pela CONTRATANTE, ou por outro servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ATESTAÇÃO

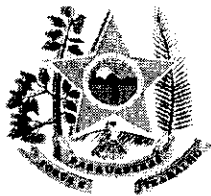
1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 2.012, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.007, no valor de R\$ 485.263,86 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais, e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 323.509,24 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e nove reais, e vinte e quatro centavos) a ser empenhado no presente exercício, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos.



ul



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1.1 - a despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de PARAUAPEBAS, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao CONTRATANTE.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

4.1 - nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

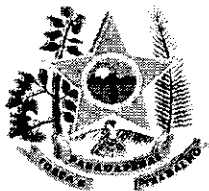
$$\frac{\quad}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{\quad}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



5.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

6. O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

7. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo CONTRATANTE, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;



Handwritten signature or mark.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer imediatamente, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



3 - Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

3.1 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

3.2 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

3.3 - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

3.4 - quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

3.4.1 - devolução de garantia;

3.4.2 - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

3.4.3 - pagamento do custo da desmobilização

4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

4.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

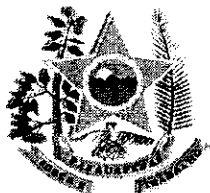
1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2015-001SEMAS, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20160147, e seus anexos, a proposta respectiva e ao procedimento administrativo CARONA A/2016-006GABIN, cuja realização decorre da autorização do Sr. WANTELOR BANDEIRA NUNES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Handwritten signature or mark.

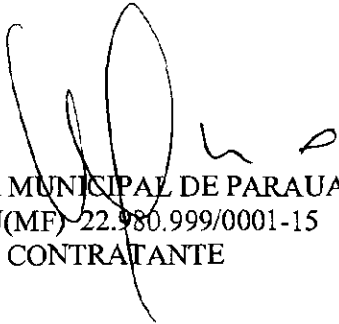


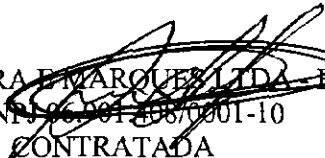
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS-PA, 17 de Junho de 2016


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CNPJ(MF) 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE


FERREIRA E MARQUES LTDA - EPP
CNPJ 06.901.408/0001-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF Nº: 880.016.225-53

2. 
CPF Nº: 754.681.742-00
Nelson Maria de Lima da Silva

